



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 996 DE 2021.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL
Recebido em 17/08/21
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICA, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Autarquia Municipal de Mobilidade Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, solicitando estudos e providências para que os bolsões para motocicletas sejam instalados entre duas faixas de pedestres, conforme especifica.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 17 de agosto de 2021.

P. Madril
Policial Madril
Vereador / PSC

Justificativa:

A presente indicação legislativa visa solicitar ao Órgão de Trânsito Municipal que realize estudos e tome providências para que seja alterada a forma de instalação dos bolsões para motocicletas a serem eventualmente implementados nas vias de Cascavel.

É sabido que os bolsões são faixas exclusivas de retenção e proteção para motociclistas, que visam dar prioridade aos veículos de duas rodas na abertura dos semáforos, propiciando maior segurança a esses condutores.

Tal medida surge como uma inovação e vêm sendo implementada em várias cidades do Brasil, rodavia, cabe ressaltar que a Resolução Nº 550/2015, do Conselho Nacional de Trânsito, que estabelece os critérios para a execução da iniciativa, traz a medida apenas em caráter experimental, sendo omissa com relação a eventuais sanções ou penalidades para os motoristas que eventualmente invadirem ou pararem sobre a faixa exclusiva.

Ademais, cabe ressaltar que o Código de Trânsito Brasileiro também não faz qualquer menção aos ditos bolsões, tampouco traz qualquer previsão de penalidade para o motorista que parar sobre a área reservada, de modo que surge a preocupação de que a implementação de tal medida poderá ser ineficaz, ante a sensação de impunidade que os motoristas terão decorrente da ausência de punição na legislação de trânsito.

Sendo assim, a presente indicação visa sugerir que esta Autarquia de Trânsito implemente os bolsões entre duas faixas de pedestres, conforme ilustrações em anexo, de modo a coibir que os motoristas invadam a área reservada aos motociclistas, uma vez que parar o veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso configura infração média, passível de multa, conforme disciplina o art. 183 do Código de Trânsito Brasileiro.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma, ante a omissão da legislação com relação à punição específica por violação à área destinada aos motociclistas (bolsões), e também por acreditarmos que com a implementação da medida objeto desta indicação os agentes de trânsito poderão autuar os motoristas que eventualmente transgredirem, é que solicitamos especial atenção ao presente pedido, a fim de garantirmos maior segurança para o trânsito da nossa cidade.

Desde já agradecemos pela atenção a nós dispensada.

P. Mendes



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

